

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª - RS

Estudo Técnico Preliminar 23/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 2026/001542.03-0

2. Descrição da necessidade

2.1 O Conselho Regional de Biologia da 3ª Região – CRBio-03 necessita contratar empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico e sistema de alarme, com o objetivo de garantir a segurança de suas instalações, do patrimônio público, dos equipamentos e dos demais bens sob sua responsabilidade, bem como contribuir para a proteção das pessoas que frequentam e trabalham nas dependências do Conselho.

2.2 A contratação mostra-se necessária em razão da proximidade do encerramento da contratação atualmente vigente, cujo término está previsto para **02/09/2026**, sendo necessária a adoção de providências para assegurar a continuidade dos serviços, evitando a interrupção do monitoramento e do atendimento decorrente de eventuais acionamentos do sistema de alarme. Registra-se que a empresa BASE - BRASIL ALARME E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, CNPJ: 17.579.039/0001-08, Processo 2026/001273.03-0, atualmente contratada não realizou as devidas assinaturas do Termo Aditivo necessária à continuidade da contratação, circunstância que inviabiliza a manutenção da contratação nos moldes inicialmente previstos e exige que a Administração adote as medidas necessárias para a obtenção de nova solução para o serviço.

2.3 A ausência ou interrupção do monitoramento eletrônico poderá aumentar a vulnerabilidade das instalações do CRBio-03, especialmente em períodos em que não houver servidores ou colaboradores no local, expondo o patrimônio público a riscos de invasão, furto, vandalismo e outros eventos que possam ocasionar prejuízos materiais e comprometer o funcionamento das atividades institucionais.

2.4 Dessa forma, a contratação pretende assegurar a continuidade e a regularidade do serviço de monitoramento e alarme, mediante a disponibilização de solução adequada às necessidades do CRBio-03, com acompanhamento dos sinais de alarme e adoção das providências previstas contratualmente em caso de ocorrência ou acionamento.

2.5 A necessidade está relacionada à manutenção das condições de segurança das instalações e à preservação do patrimônio público, sendo, portanto, indispensável a adoção de providências administrativas para que o serviço não seja interrompido com o término da contratação atualmente vigente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Administrativa	Roselaine Aguiar de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1 Requisitos legais, regulatórios e de conformidade**

4.1.1 Fornecimento em comodato dos equipamentos/sistemas eletrônicos necessários, quando aplicável, observando o regramento de segurança privada e o entendimento normativo pertinente.

4.1.2 Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, com definição de papéis (controlador/operador quando aplicável), medidas de segurança, registro de acessos, retenção e descarte seguro de imagens e logs.

4.1.3 Observância às diretrizes de pesquisa de preços na fase própria (Relatório de Pesquisa de Preços), conforme Instrução Normativa de Pesquisa de Preços.

4.1.4 A solução deverá observar, no que couber, as normas técnicas padronizadas pela ABNT aplicáveis ao objeto, especialmente a série ABNT NBR IEC 62676, relativa aos sistemas de videomonitoramento para uso em aplicações de segurança; a série ABNT NBR IEC 62642, relativa aos sistemas de alarme contra intrusão e roubo; a ABNT NBR 5410, relativa às instalações elétricas de baixa tensão, no que se refere às interfaces de alimentação

elétrica dos equipamentos e aos pontos de energia abrangidos pela implantação/ativação da solução; e a ABNT NBR 14565, quando houver emprego de cabeamento estruturado/cabeamento de rede no escopo da solução, sem prejuízo da observância de outras normas técnicas correlatas aplicáveis e das orientações e recomendações dos fabricantes.

4.2 Requisitos técnicos e operacionais

4.2.1 Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, por central de monitoramento da contratada.

4.2.2 Gestão de eventos, como disparo de intrusão, pânico (se houver), falhas de comunicação, falhas de gravação e demais ocorrências.

4.2.3 Atendimento a chamado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para atendimento técnico, prazos menores para eventos críticos e reposição em até 72 (setenta e duas) horas para itens essenciais.

4.2.4 Manutenção preventiva periódica e corretiva sob demanda.

4.2.5 Relatórios mensais referentes a incidentes, atendimentos, substituições, indisponibilidades, evidências e recomendações.

4.2.6 Treinamento dos responsáveis locais, seja presencial ou remoto, e disponibilização de canal de suporte.

4.3 Requisitos de segurança da informação e continuidade

4.3.1 Armazenamento seguro de evidências, seja imagens, logs e eventos.

4.3.2 Controle de acesso por meio de perfis, senhas fortes e autenticação multifator para acesso remoto.

4.3.3 Criptografia em trânsito e, quando aplicável, em repouso.

4.3.4 Redundância de comunicação/monitoramento.

4.3.5 Proibição de uso da rede lógica da Contratante para o serviço, com fornecimento pela contratada da infraestrutura de comunicação necessária, sendo ajustada conforme viabilidade técnica local.

4.3.6 Retenção mínima de imagens de 30 (trinta) dias, podendo ser ampliada conforme avaliação de risco.

4.4 Qualificação Técnica

4.4.1 Atestados compatíveis com implantação/ativação técnica acessória, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme e circuito fechado de televisão, em porte e complexidade semelhantes.

4.4.2 Capacidade operacional para atendimento na cidade de Porto Alegre/RS, com equipes locais ou regionalizadas e logística.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Cabe ressaltar que o CRBio03/RS não possui, em seu quadro de pessoal, funcionários com atribuições de serviço de segurança, sendo o levantamento realizado pela equipe da Coordenação de Contratos, Licitações e Serviço.

5.2 A fim de atender a necessidade do CRBio-03 em contratar os serviços de instalação e manutenção mensal de central de alarme e de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, com função de pânico móvel, mediante a utilização e disponibilização de 4 (quatro) controles e de prevenção à coação humana; sensores de movimentos internos e externos necessários à segurança de todos os pontos de acesso externos à Sede do CRBio-03, localizada na Rua Coronel Corte Real, 662, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS. Os serviços abrangem a manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica) do sistema de alarme e monitoramento 24 horas, além do acompanhamento e gravação das imagens gravadas pelas câmeras de segurança internas e externas contando com a armazenagem de, no mínimo, 30 (trinta) dias a serem prestados por empresa do ramo de segurança corporativa, assim sendo damos início ao levantamento de mercado e listamos abaixo os meios disponíveis para atendimento à demanda da autarquia:

5.2.1 **Solução 1 – Aquisição dos equipamentos e contratação separada do serviço de monitoramento:** consiste na aquisição, pelo CRBio-03, dos equipamentos necessários ao sistema de alarme, seguida da contratação de empresa para a prestação dos serviços de monitoramento, manutenção e atendimento às ocorrências.

Essa alternativa demandaria investimento inicial para aquisição dos equipamentos, além da necessidade de o Conselho assumir a responsabilidade pela manutenção, atualização e eventual substituição dos equipamentos ao longo do tempo.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e monitoramento dos equipamentos em regime de comodato: consiste na contratação de empresa especializada para disponibilizar os equipamentos necessários, realizar sua instalação e programação, prestar o monitoramento ininterrupto do sistema de alarme, realizar manutenção preventiva e corretiva e efetuar o atendimento às ocorrências, permanecendo os equipamentos de propriedade da contratada durante a vigência contratual.

Essa modalidade é amplamente utilizada em contratações públicas. Como referência, contratações realizadas em 2026 pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, além de outros Conselhos de Fiscalização, como o caso do CAU/RS, contemplaram monitoramento de alarmes 24 horas, com instalação de equipamentos em regime de comodato, manutenção e atendimento a ocorrências.

Solução 3 – Contratação somente do serviço de monitoramento, utilizando equipamentos de propriedade do CRBio-03: consiste na contratação de empresa especializada para realizar o monitoramento dos equipamentos já existentes nas instalações do Conselho, incluindo, conforme a necessidade, manutenção e atendimento às ocorrências.

Essa alternativa apresenta como vantagem o aproveitamento da infraestrutura eventualmente existente. Entretanto, sua viabilidade dependerá da compatibilidade dos equipamentos atualmente instalados com a tecnologia utilizada pela empresa contratada, bem como de seu estado de conservação e da possibilidade de integração com a central de monitoramento da futura contratada.

Após a análise das alternativas, verifica-se que a **Solução 2 – contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento dos equipamentos em regime de comodato** apresenta-se, em princípio, como a alternativa mais adequada às necessidades do CRBio-03.

A solução permite que o Conselho disponha de sistema de segurança adequado sem a necessidade de realizar investimento inicial significativo na aquisição dos equipamentos, transferindo à empresa contratada a responsabilidade pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e eventual substituição dos equipamentos necessários à execução do serviço.

Além disso, a contratação integrada dos equipamentos e dos serviços de monitoramento favorece a responsabilização da contratada pelo funcionamento do sistema, reduzindo os riscos decorrentes da eventual incompatibilidade entre equipamentos e plataforma de monitoramento.

A solução identificada também se mostra compatível com as práticas observadas em contratações recentes da Administração Pública, nas quais são contratados conjuntamente o fornecimento/instalação dos equipamentos, o monitoramento ininterrupto, a manutenção e o atendimento às ocorrências.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra a existência de oferta suficiente de empresas especializadas capazes de atender à demanda do CRBio-03, não sendo identificada, em princípio, restrição que impeça a competição entre potenciais fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Tendo em vista que o CRBio03 já adota monitoramento e vigilância eletrônica na sua Sede, a melhor solução é continuar com a contratação do referido serviço, pois se apresenta como uma medida fundamentada e coerente, visando atender às necessidades de proteção do patrimônio e da integridade física, ao mesmo tempo em que busca a otimização dos recursos disponíveis.

6.2 prestação destes serviços será dividida em:

6.2.1 instalação dos equipamentos, que compreende a montagem, configuração e adequação da infraestrutura necessária para o pleno funcionamento de todo o sistema integrado de monitoramento; e

6.2.2 serviços de segurança eletrônica, que são realizados por meio do comodato de equipamentos, como alarmes, câmeras, nobreaks, cabeamento (elétrico e lógico), rack, sirenes, sensores de presença, entre outros.

6.3 A instalação da infraestrutura necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema, ficando também toda a montagem, desmontagem e remontagem a cargo da Contratada.

6.4 Sempre que ocorrer o acionamento do sistema de alarme, a empresa contratada deverá realizar imediatamente a verificação da ocorrência por meio de sua central de monitoramento e, quando caracterizada a necessidade de averiguação presencial, deslocar equipe própria ou devidamente autorizada até as instalações do CRBio-03, para realizar a verificação no local e adotar as providências previstas contratualmente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos dos itens necessário para a prestação do serviço de monitoramento e vigilância eletrônica estão descritos a seguir:

LOCAL	Item	Quantidade
SEDE	Câmera	11
	Sensor	14
	Teclado	1

	DVR	1
	Caixa de Suporte	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.403,67

8.1 A estimativa foi baseada no Documento de Formalização da Demanda de R\$ 7.403,67.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Optou-se pelo não parcelamento, visto que não será afetada a competitividade, tendo as empresas participantes capacidade e condições de ofertar a integralidade dos objetos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região – CRBio-03, juntamente com o Plano Anual de Contratações de 2026, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de monitoramento eletrônico e alarme nas instalações do Conselho.

11.2 A contratação está relacionada ao planejamento institucional voltado à manutenção da infraestrutura e à segurança das instalações e do patrimônio público, contribuindo para a adequada preservação dos bens, equipamentos e demais ativos sob responsabilidade do CRBio-03.

11.3 A medida também se mostra necessária em razão do término da contratação atualmente vigente, previsto para **02/09/2026**, sendo necessária a adoção de providências administrativas para evitar a descontinuidade de serviço considerado relevante para a segurança das instalações do Conselho.

Dessa forma, a contratação está em consonância com os objetivos de manutenção da estrutura física e operacional do CRBio-03, bem como com a necessidade de garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços essenciais ao funcionamento da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a segurança patrimonial e a continuidade das atividades do CRBio03 através de serviço contínuo de monitoramento e vigilância eletrônica, fornecimento de equipamentos em regime de comodato, implantação/ativação técnica acessória, manutenção e gestão de eventos.

12.2 Com a contratação, espera-se:

12.2.1 resguardar as instalações, bens móveis e demais ativos institucionais, assim como apoiar a preservação da integridade das áreas e ambientes sensíveis;

12.2.2 aumentar a capacidade de detecção e resposta a tentativas de violação, reduzindo vulnerabilidades e o tempo de identificação de ocorrências, com acionamento imediato dos responsáveis e/ou da segurança pública;

12.2.3 inibir ações criminosas e reduzir riscos de danos e perdas, mediante presença ostensiva de sistemas de alarme e câmeras e registro de evidências;

12.2.4 aprimorar a gestão de riscos e a rastreabilidade, por meio de registros, relatórios e retenção mínima de imagens, proporcionando suporte a apurações internas e medidas administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Como medida imprescindível e anterior à celebração do contrato, compete ao CRBio03 assegurar os meios materiais e humanos adequados à correta gestão e fiscalização da execução contratual, observando-se o devido cumprimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes ao processo de aquisição.

13.2 Deve-se garantir o acesso aos locais escolhidos para a instalação dos equipamentos e para as devidas manutenções, quando necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os principais impactos ambientais potencialmente relacionados à execução dos serviços são:

- a) **consumo de energia elétrica**, decorrente do funcionamento contínuo dos equipamentos que integram o sistema de alarme e monitoramento;
- b) **geração de resíduos eletroeletrônicos**, especialmente em razão da substituição ou descarte de sensores, centrais, fontes, cabos, baterias e demais componentes do sistema;
- c) **utilização e descarte de baterias e pilhas**, quando empregadas nos equipamentos de segurança, as quais requerem destinação ambientalmente adequada;
- d) eventual geração de **resíduos decorrentes das atividades de instalação, manutenção e substituição dos equipamentos**.

14.2 Como medidas destinadas à redução dos impactos ambientais, deverá ser priorizada a utilização de equipamentos com características de eficiência energética e, sempre que tecnicamente viável, componentes de maior durabilidade e menor consumo de energia.

14.3 A empresa contratada deverá, ainda, realizar o adequado recolhimento e a destinação dos equipamentos, componentes, pilhas, baterias e demais resíduos eletroeletrônicos eventualmente substituídos durante a execução contratual, observando a legislação ambiental aplicável e as normas relativas ao gerenciamento e à destinação de resíduos.

14.4 Sempre que possível, deverá ser priorizado o reaproveitamento ou a manutenção dos equipamentos, evitando substituições desnecessárias e reduzindo a geração de resíduos.

14.5 Considerando as características do objeto, não foram identificados impactos ambientais significativos que impeçam ou restrinjam a contratação, sendo suficientes a adoção das medidas de prevenção, redução e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante dos estudos realizados e das informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico e sistema de alarme para o Conselho Regional de Biologia da 3ª Região – CRBio-03.

15.2 A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de segurança das instalações do Conselho, contribuindo para a proteção do patrimônio público, dos equipamentos e demais bens sob sua responsabilidade, especialmente diante da proximidade do término da contratação atualmente vigente, previsto para **02/09/2026**.

15.3 A solução identificada como mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização, instalação, configuração, monitoramento e manutenção dos equipamentos e sistemas necessários à prestação dos serviços, incluindo o atendimento às ocorrências, conforme as condições e especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LORENZO DOVERA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/08/2026 às 16:15:02.